



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Editalde Citação/Intimação nº 38/2026**

**Sessão do dia 11 de maio de 2026 às 18 horas.**

**Procurador(a) designado(a): JOSÉ GARRET NETO**

**Defensor(a) designado(a): JOÃO MARCOS MARIANO**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 11 de maio de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpw8>

---

**Autos nº 0329/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

JOGO: NOVO MUNDO x OPERÁRIO PILARZINHO - AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE A ADULTO

Data: 11/04/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

---

**Denunciado(a): KAUAN FERREIRA BARBOSA, atleta da EPD OPERÁRIO PILARZINHO**

**Fundamento Legal: 258-A do CBJD.**

uma vez que fora expulso de maneira direta após o encerramento da partida, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: Fui informado pela Árbitra Assistente no2 que logo após o apito final da partida o jogador em questão (Sr. Kauan, no13, que não era um dos 11 atletas em campo ao término da partida) fez gestos obscenos em direção a torcida adversária, pegando nas genitálias e sinalizando para os mesmos. Informo ainda que o cartão vermelho não foi mostrado em campo de jogo, pois no momento que fui informado não foi possível localizar o jogador em campo. Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no artigo 258-A do CBJD.

---

**Autos nº 0350/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

JOGO: UNIÃO x CITY LONDON - PARANAENSE SUB-20 2026 - 1a DIVISÃO

Data: 28/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): WILLIAN PEDROSO DA ROCHA

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Denunciado(a): EPD UNIÃO**

**Fundamento Legal: 191,III e 213,III do CBJD.**

1ª Infração: conforme relato da súmula e do RJD, ao final da partida houve a detonação de fogos de artifício. Tal situação desrespeitou o contido no artigo 25, X do RGCNP1. Desta forma, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III DO CBJD.

2ª Infração: conforme relato da súmula e do RJD, ao final da partida, quando a equipe de arbitragem se dirigia em direção ao vestiário, um torcedor da equipe do União que estava próximo ao alambrando, arremessou um casco de foguete já detonado em direção a equipe de arbitragem, atingindo na altura da barriga e da perna do 4o árbitro Eduardo Bortolanza Bello, causando um eritema. Desta forma, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 213, III do CBJD.

---

**Autos nº 0357/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

JOGO: OPERÁRIO x CASCAVEL - PARANAENSE SUB-20 2026 - 1a DIVISÃO

Data: 04/04/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

---

**Denunciado(a): EPD OPERÁRIO**

**Fundamento Legal: (2X) 191,III do CBJD.**

conforme se depreende do RDJ e seus anexos, o atleta Andrew Bernardo Wandratsch, fora inserido na pré-súmula de maneira manual, em claro desrespeito ao artigo 32, § 5º do RGCNP1. Assim, a EPD Denunciada praticou por duas vezes o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD.

---

**Autos nº 0360/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

JOGO: CITY LONDON FUTEBOL CLUBE X HOPE INTERNACIONAL - CAMPEONATO PARANAENSE SUB20 – 1ª DIVISÃO

Data: 11/04/2026 – Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

---

**Denunciado(a): GUSTAVO BOURSCHIEDT, atleta da entidade HOPE INTERNACIONAL**

**Fundamento Legal: 254,I do CBJD.**

expulso aos 47 minutos do 2º tempo, por jogada violenta, caracterizando o disposto no artigo 254, § 1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

---

**Denunciado(a): FELIPE ZANLORENZI RUTYNA, preparador físico da entidade HOPE INTERNACIONAL**

**Fundamento Legal: 258,II do CBJD.**

expulso aos 45 minutos do 2º tempo, por reclamação acintosa, caracterizando o disposto no artigo 258, § 2º, II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

---

**Autos nº 0367/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

JOGO: CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF x PARANÁ CLUBE SAF - CAMPEONATO PARANAENSE SUB20 – 1ª DIVISÃO

Data: 18/04/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

---

**Denunciado(a): EPD CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF**

**Fundamento Legal: 191,III do CBJD.**

não escalou o número mínimo de gandulas determinado pelo RGCNP: Art. 38º - Nas COMPETIÇÕES Não Profissionais de Categoria de Base, o CLUBE mandante deverá providenciar 04 (quatro) gandulas, igual ou maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo se o REC dispuser de forma diversa.

---

**Denunciado(a): EPD PARANÁ CLUBE SAF**

**Fundamento Legal: 191,III do CBJD**

a denunciada PARANÁ CLUBE escalou apenas 10 jogadores como titulares, em descumprimento ao artigo 32 do RGCNP.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA  
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira  
Secretario do TJD/PR